



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 20/2025

Dispõe sobre denominação de "Mario Donizete leite", a uma via pública e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 3/2025, do Executivo.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "Mario Donizete Leite", a Rua Santa Cristina Pq. R/3, com início em Rua Santa Cristina Pq. R/01 e término em Rua Santa Cristina Pq. R/10, localizada no Loteamento Parque Santa Cristina, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito - 1956/2021".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

JUSTIFICATIVA:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "Mario Donizete Leite", a uma via pública de nosso Município e dá outras providências.

O Sr. Mario Donizete Leite, nascido na cidade de Pereiras-SP em 17 de setembro de 1956. Mudou-se para Sorocaba aos 9 anos quando perdeu o pai e logo já começou a trabalhar de engraxar sapatos para ajudar a sua mãe, neste trabalho, ele conheceu um senhor que o ajudou a arrumar o primeiro emprego com carteira assinada, na Companhia Nacional de Estamparia e também já começou a fazer cursos no Senai depois de quatro anos conseguiu outra oportunidade na Fepasa que na época ainda era chamada de Sorocabana mais logo mudou para Fepasa que era o sonho dele. Lá ele trabalhou bastante sempre muito querido por todos, tanto trabalhava na empresa como nas casas dos amigos. Aos 28 anos conheceu Maria Lucia com quem se casou e constituiu uma linda família e teve duas filhas Gisele e Isabele. Depois de alguns anos foi promovido para liberar entrada e saída de máquinas locomotivas, e após alguns se aposentou. Na Fepasa ele era conhecido por todos, chamavam de marinho. Sempre foi um marido exemplar um ótimo pai muito trabalhador sempre batalhou para que não





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

faltasse nada para família e assim foi até ele ir morar com Deus, deixando muita saudade a todos que o conheceu.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370036003000300030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 24/02/2025 11:34

Checksum: **C5BFC5BA890079CCF49545A99DFEB29AEC131873B777EB00D99233A509BC3995**

